

CHAMADA ESPECÍFICA N.14/2025

Dispõe do processo de pré-seleção de estudantes dos cursos da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas para participar do evento TechnoVIT 2025, realizado pelo Vellore Institute of Technology, na Índia.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada Específica, que dispõe da pré-seleção de estudantes dos cursos Área de Ciências Exatas e Tecnológicas para participar do evento TechnoVIT 2025, realizado pelo Vellore Institute of Technology, na Índia.

1. DO OBJETO

1.1 Tendo como base a política da instituição e fazendo referência à política de internacionalização da Unoesc, essa chamada tem por objetivo possibilitar a inscrição de interessados em participar de mobilidade acadêmica presencial de curta duração no Vellore Institute of Technology na Índia;

1.2 O evento TechnoVIT 2025, ocorrerá de 31 de outubro de 2025 a 02 de novembro de 2025, em Chennai, Índia.

2. DOS PAÍSES E PÚBLICO ALVO

2.1 Está contemplado nesta chamada o Vellore Institute of Technology, localizado em Chennai, na Índia.

2.2 Considera-se Público alvo os Estudantes da Unoesc matriculados em cursos da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas.

3. DO OBJETIVO E DOS BENEFÍCIOS

3.1 Do Objetivo

Possibilitar ao estudante da Unoesc, participar de evento que celebra a inovação, a criatividade e excelência técnica, além de viabilizar a experiência em realizar mobilidade acadêmica presencial internacional.

3.2 Dos Benefícios ao estudante

- a) Experiência intercultural e acadêmica;
- b) Realização de estudos em outro idioma;
- c) Passagens aéreas (ida e volta) inclusas;
- d) Hospedagem e alimentação inclusos durante o evento;
- e) Programa de certificação de curto prazo em áreas de nicho (Se o estudante permanecer por 01 semana).

4.DOS REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

4.1 São requisitos para esta chamada:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Área de Ciências Exatas e Tecnológicas;
- b) Estar, no mínimo, na **3.ª fase** do seu curso no momento da inscrição;
- c) Estar adimplente com a Unoesc;
- d) Ter coeficiente de rendimento acadêmico com média igual ou superior a **8.0** na média integralizada, disponível no portal da Unoesc;
- e) Ter passaporte válido no momento da inscrição;
- f) Apresentar comprovante de nível médio a avançado em língua inglesa;
- g) Carta de nomeação do coordenador do curso recomendando a participação.

4.2 Dos documentos obrigatórios:

Os candidatos devem enviar, até o dia **14 de setembro de 2025**, para o e-mail international@unoesc.edu.br, os seguintes informações e documentos:

- a) Nome completo do estudante;
- b) Código de estudante;
- c) Número do passaporte. Anexar uma cópia da página de identificação e da última página;
- d) Histórico escolar oficial, disponível em: Portal de ensino > espaço acadêmico > serviço > serviços on-line > nova solicitação > selecionar o curso e a opção “Histórico”. O arquivo fica disponível em PDF e pronto para download;
- e) Curso e fase em que está matriculado;
- f) Comprovante de nível médio a avançado em língua inglesa;
- g) Carta de nomeação elaborada pelo coordenador do curso;

h) Data estimada de chegada e partida de Chennai.

4.3 Não serão aceitos documentos fotografados, ainda que estejam em formato PDF.

4.4 Todos os estudantes que cumprirem com os requisitos, prazos e etapas desta chamada serão imediatamente classificados na pré-seleção interna. **A universidade estrangeira se reserva o direito de aceitar ou não a candidatura do estudante da Unoesc.**

5. DAS VAGAS E DO PROCEDIMENTO

5.1 O Vellore Institute of Technology disponibiliza **02 vagas** para o evento;

5.2 Toda a comunicação com a universidade estrangeira é feita através da Coordenadoria Geral de Relações Internacionais;

5.3 O período de candidatura e documentação necessária serão definidos pela universidade estrangeira conveniada e orientado pela Coordenadoria Geral de Relações Internacionais da Unoesc;

5.4 A realização da mobilidade acadêmica dependerá diretamente do aceite da universidade estrangeira conveniada e da apresentação da documentação exigida;

5.5 Os estudantes selecionados receberão orientações sobre as demais etapas do processo por meio do e-mail international@unoesc.edu.br;

5.6 Os estudantes selecionados deverão cumprir, obrigatoriamente, com as exigências e prazos estipulados pela universidade estrangeira e orientado pela Unoesc;

5.7 Os estudantes aceitos pelas instituições de ensino estrangeiras adeptas ao programa serão convocados a participar de reuniões de acolhimento e instrução organizadas pela universidade destino;

5.8 O calendário acadêmico, assim como informações dos horários e início das atividades ficam sob a responsabilidade da universidade estrangeira.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

6.1 Para se participar do processo de pré-seleção, cada candidato deverá reunir e encaminhar, **prazo de 05 de setembro a 14 de setembro de 2025**, os documentos listados no **item 4.2** para o e-mail international@unoesc.edu.br.

6.2 Será desclassificado automaticamente o candidato que não cumprir com qualquer uma das etapas descritas ou encaminhar corretamente os documentos solicitados.

6.3 Dos critérios de avaliação:

a) Média geral;

- b) Nível de inglês;
- c) Carta de nomeação do Coordenador do curso.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	09/09/2025 até 15/09/2025
Homologação das inscrições	16/09/2025
Divulgação do resultado final	17/09/2025
Envio da documentação à universidade	Setembro de 2025
Realização do evento TechnoVIT 2025	31/10/2025 a 02/11/2025

7.1 Se necessário, será agendada reunião com os estudantes selecionados, com o objetivo de alinhar os próximos passos e prestar esclarecimentos acerca do processo de mobilidade acadêmica.

7.2 O cronograma pode sofrer alterações que serão comunicadas através de errata no [Portal de Internacionalização](#) da universidade.

7.3 O candidato deve estar atento ao cronograma vigente.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados finais serão divulgados no link:

<https://www.unoesc.edu.br/internacionalizacao/chamadas/#chamadas-abertas>.

8.2 Após a divulgação dos resultados, os candidatos deverão:

- a) Responder ao e-mail de confirmação da vaga, enviado por international@unoesc.edu.br, no prazo estabelecido no item 07 desta chamada. A não confirmação de interesse no prazo indicado implica desistência da vaga;
- b) Caso o candidato desista da mobilidade acadêmica presencial após ter confirmado a ocupação da vaga, este deverá informar de imediato, à Coordenadoria Geral de Relações Internacionais da Unoesc (international@unoesc.edu.br) e a Coordenadoria de Relações Internacionais de seu campus de origem;
- c) Uma vez confirmada a vaga pelo estudante, a CGRI da Unoesc entrará em contato com instruções para a realização de uma reunião de acolhimento e tirar dúvidas e dar andamento às candidaturas nas instituições estrangeiras participantes;

- d) Cabe aos estudantes estarem atentos aos seus e-mails pessoais informados para acompanhamento das fases do processo. Solicitação não respondida no prazo estipulado desclassifica o estudante de imediato;
- e) Os critérios de avaliação das instituições estrangeiras participantes não são divulgados e são de sua inteira responsabilidade. A Unoesc não poderá interferir nessa decisão.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato (a) declara estar ciente com os termos que constam nesta Chamada Específica, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação;

9.2 As normas aqui referidas tratam-se de processo de pré-seleção para as vagas disponibilizadas pelas universidades conveniadas e a quantidade de vagas disponíveis por curso ofertado é limitada e, esta quantidade é a mesma para todas as instituições parceiras da universidade estrangeira, sendo a homologação da pré-seleção feita pela Unoesc e, a emissão da Carta de Aceite é decisão exclusiva e de autonomia da universidade estrangeira de acordo com critérios próprios;

9.3 A duração do período de mobilidade acadêmica presencial é conforme o calendário da instituição estrangeira;

9.4 Fica sob responsabilidade do estudante selecionado toda e qualquer despesa adicional necessária para a realização da mobilidade acadêmica presencial, inclusive aquelas relativas ao transporte, visto, alojamento, seguro saúde e de vida, vacinas, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos extras incorridos;

9.5 Nos casos em que for necessária a solicitação de visto seguirá os procedimentos, prazos e processos das respectivas repartições consulares, que ocorrem à parte da Unoesc;

9.6 Considerando os acordos da Unoesc com as universidades estrangeiras, não haverá cobrança de mensalidades durante o período de realização da mobilidade acadêmica presencial;

9.7 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato (a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para

lgpd@unoesc.edu.br;

9.8 Os casos omissos ou qualquer questão que reste duvidosa será resolvida pela Coordenadoria Geral de Relações Internacionais, em primeira instância, e em segunda, pela Reitoria;

9.9 Demais informações poderão ser obtidas pelos e-mails abaixo conforme seu campus de origem:

CAMPUS	E-MAILS
Joaçaba, Campos Novos, Capinzal e Concórdia	international@unoesc.edu.br
Chapecó	cri.cco@unoesc.edu.br
Videira	cri.vda@unoesc.edu.br
São Miguel d'Oeste, São José do Cedro, Maravilha e Pinhalzinho	cri.smo@unoesc.edu.br
Xanxerê e Xaxim	cri.xxe@unoesc.edu.br

9.10 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar a Chamada Específica em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 09 de setembro de 2025.

Ricardo Antonio De Marco,
Reitor da Unoesc